Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 626/92 Proc.

AUTOR : Milton Marino

ASSUNTO: Para os vendedores ambulantes, a Municipalidade deveria designar os lugares para as paradas.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Oficie-se
14-09-1992

Quem paga os tributos Municipais para a venda ambulante deve estar sempre se movimentando, mas, em Pompéia não está acontecendo isso.

Indico, seja enviado oficio ao Sr. Prefeito Municipal, para designar lugares onde os vendedores ambulantes poderão estacionar.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1.992.

Milton Marino

Milton Marino

PROTOCOLO
PROC. Nº 1617/92
14 / 09 / 92
Diretor de Secretaria

fl. 595/92